



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2025.2102.001 – CL/CMO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025-CMO-INEX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ourém/PA, por ordem do Presidente desta, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** nº 003/2025 para Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, onde se versa:

Art. 74. É **inexigível** a licitação quando **inviável** a competição, em especial nos casos de:

III - **contratação** dos seguintes serviços **técnicos** especializados de natureza **predominantemente** intelectual com **profissionais** ou empresas de notória **especialização**, vedada a **inexigibilidade** para serviços de **publicidade e divulgação**:

c) **assessorias** ou **consultorias técnicas** e **auditorias** financeiras ou tributárias;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em vista da necessidade de contratar **serviços técnicos** profissionais de **assessoria** e consultoria jurídica, especializada nas áreas do Direito Administrativo e Constitucional, Licitações e Contrato Administrativos, para orientação técnica jurídica, emissão de pareceres nos processos administrativos, acompanhamento de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e demais órgãos fiscalizadores.

Sendo necessária à Câmara Municipal, pois é **imprescindível** que haja orientações jurídicas especializadas em questões legislativas, regulatórias e processuais para **garantir** a conformidade com as **leis** municipais, estaduais e federais. É necessário ainda em casos de **litígios** ou **controvérsias** legais, o **escritório** de advocacia pode representar os interesses da Câmara Municipal **perante** tribunais, órgãos administrativos e outras entidades legais. A consultoria jurídica se faz necessária ainda para **redigir** e **revisar** projetos de lei, pareceres, contratos, atas e outros documentos jurídicos relevantes para as **atividades** legislativas da Câmara.

E ainda para **garantir** que as propostas legislativas **estejam** em conformidade com a **Constituição** Federal e demais legislações aplicáveis, onde a **assessoria jurídica** pode auxiliar nesse processo, realizando análises de constitucionalidade.

A assessoria jurídica garante ainda o suporte **necessário** durante o processo **legislativo**, auxiliando na elaboração de emendas, na articulação política, na **negociação** com outros órgãos e na **defesa** dos interesses da Câmara. E também atuará como agente que **pode identificar** e mitigar potenciais **riscos** legais que possam afetar as atividades da Câmara é outra função **importante** do escritório de advocacia, **ajudando** a evitar litígios e problemas legais futuros.



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa **RICARDO SINIMBU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ **59.572.588/0001-09**, em decorrência da mesma já estar prestando os serviços de forma satisfatória resultados positivos, dando assim continuação nos trabalhos, também devido à mesma ter experiência no ramo pertinente, ou seja, notória especialização. O preço ofertado esta conveniente com o valor praticado no mercado, justificando assim a diferença do valor a ser pago neste contrato do executado anteriormente.

Desta forma, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, declaramos a legalidade da inexigibilidade presente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal acordado entre Presidente da Câmara e o responsável pela empresa foi de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), totalizando nos 12 (doze) meses um total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) Incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Ourém/PA.

Exercício 2025

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, **Rayanne Silva Nascimento**, Agente de Contratação da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE**, fundamentada nos termos do 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a **RICARDO SINIMBU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ **59.572.588/0001-09**, como contratada.

Ourém/PA, 24 de Fevereiro de 2025.

Rayanne Silva Nascimento
Rayanne Silva Nascimento
Agente de Contratação